



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (042) 3231.1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail:camaracarambei@br10.com.br

PROJETO DE LEI Nº 066/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral, do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL para atender despesa de construção do Corpo de bombeiro Comunitário, no valor de R\$ 252.584,54 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com as seguintes especificações:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	04.244.080042-004 – <u>Segurança para Todos</u>	
	275 - 4490.51.00.00-0. Obras e Instalações	252.584,54

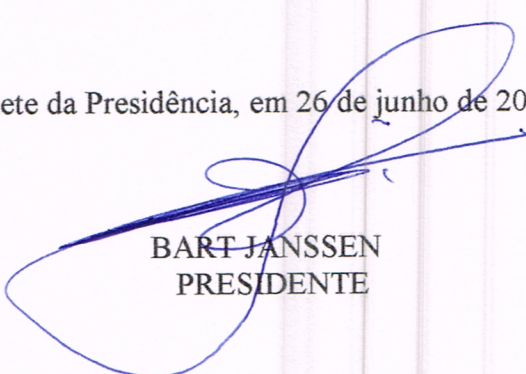
Artigo 2º - Os recursos vinculados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes da liberação de recursos de operação de crédito, conforme Lei autorizatória nº668/2009

24.7.2.99.05.06.00 – 4.17 – Operação de crédito - Implantação do Corpo de Bombeiro Comunitário	
R\$ 195.000,00	
24.7.2.99.05.06.00 – 010000 – Recursos ordinários livres - Implantação do Corpo de Bombeiro Comunitário	
	R\$ 57.584,54

Artigo 3º Os recursos para a contrapartida de destinação de recursos livres, para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão provenientes de cancelamentos de dotações .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2009.


BART JANSSEN
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 066/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo
Municipal a proceder à abertura de Crédito
Adicional Especial.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.**”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 066/2009, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que o crédito é destinado a “*construção do Corpo de Bombeiros Comunitário*”.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de aplicação de Recursos já aprovados por operação de Crédito, através da Lei 668/2009, por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 066/2009.

SALA DAS COMISSÕES, em 26 de junho de 2009.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA

Presidente

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA

Membro

Vereador INACIO POVAZ FILHO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 066/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

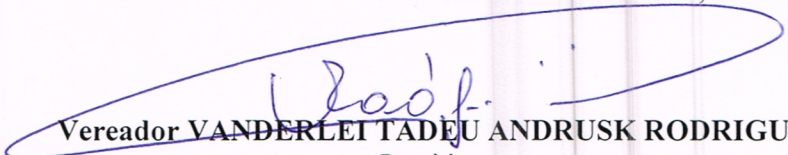
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que o crédito é oriundo de operação de Crédito, bem como é destinado a “*construção do Corpo de Bombeiros Comunitário*”.

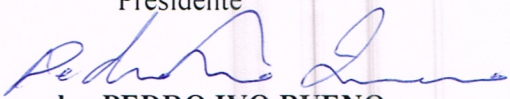
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 066/2009, nos termos da EMENDA DE REDAÇÃO MODIFICATIVA/ADITIVA em apenso reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

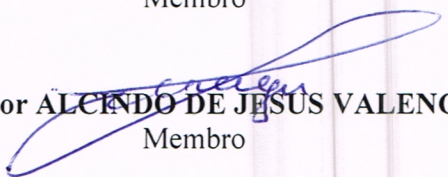
SALA DAS COMISSÕES, em 26 de junho de 2009.


Vereador VANDERLEITE DE JESUS ANDRUSK RODRIGUES

Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

2

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 066/2009

EMENDA DE REDAÇÃO MODIFICATIVA / ADITIVA

1 – O Art. 2º do presente projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - Os recursos vinculados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes da liberação de recursos de operação de crédito, conforme Lei autorizatória nº 668/2009.”

SALA DAS COMISSÕES, em 26 de junho de 2009.

Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro

Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 066 /2009

Protocolado sob nº 066/2009

Em 24/06/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral, do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL para atender despesa de construção do Corpo de bombeiro Comunitário, no valor de R\$ 252.584,54 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com as seguintes especificações:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	04.244.080042-004 – Segurança para Todos	
	275 - 4490.51.00.00-0. Obras e Instalações	252.584,54

Artigo 2º - Os recursos vinculados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes da liberação de recursos de operação de crédito, conforme Lei autorizatória nº 668/200

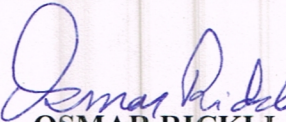
24.7.2.99.05.06.00 – 4.17 – Operação de crédito - Implantação do Corpo de Bombeiro Comunitário	R\$ 195.000,00
24.7.2.99.05.06.00 – 010000 – Recursos ordinários livres - Implantação do Corpo de Bombeiro Comunitário	R\$ 57.584,54

Artigo 3º Os recursos para a contrapartida de destinação de recursos livres, para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão provenientes de cancelamentos de dotações .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí Estado do Paraná, em 22 de junho de 2009.

APROVADO POR UNANIMIDADE


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal